

LEI Nº 2.274 DE 25 DE ABRIL DE 2005.

**"Altera o Art. 1º da Lei 2.238, de 11 de novembro de 2004 da forma como especifica
"**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O Art.1º da Lei Municipal de nº 2.238, de 11 de novembro de 2004, passa, a partir desta data a vigorar com a seguinte redação:

"Lei Municipal nº 2.238, de 11 de novembro de 2.004:

Artigo 1º - Fica criada a estrutura administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, na forma especificada abaixo e ainda constante do ANEXO I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - Dos Cargos Comissionados –, que é parte integrante desta lei, sendo que todos os cargos ora criados serão regidos pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Catalão.

ANEXO I FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – F M S - ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - REF.: MÊS DE MARÇO/2004

N.ºVA GAS	CARGOS	VALOR
01	DIRETOR GERAL HMI e CIM (Médico c/Reg. no CRM)	2.500,00
01	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM (Graduado em Enfermagem c/Reg. No COREN)	2.100,00
23	ASSESSOR CLINICO (Médico Esp. Obstetria, Pediatria e Radiologia c/Reg. no CRM)	2.000,00
03	ASSESSOR APOIO A RADIOLOGIA (Téc. em Radiologia c/Reg. Cons. Radiologia)	1.092,00
01	CHEFE DEPARTAMENTO FARMACIA (Graduado em Farmácia c/Reg. no CRF)	1.031,52

23	ASSESSOR APOIO A ENFERMAGEM (Téc. em Enfermagem c/Reg. no COREN)	422,00
03	CHEFE DE SECAO HMI e CIM (2º grau completo)	544,39
09	SECRETARIA EXECUTIVA (2º grau completo)	453,49
17	ENCARREGADO DE AREA HMI e CIM	333,00
02	ASSESSOR CLÍNICO PARA ULTRASSON	2.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2005.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 25.04.2005.

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal”